



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 28 de agosto de 2025.

Ofício GAB nº 312/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 1.524, de 10 de julho de 2025 que dispõe sobre a destinação de recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 1.524, de 10 de julho de 2025 que dispõe sobre a destinação de recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI N° 1.524, DE 10 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA-ES.”

O PREFEITO DE SOORETAMA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.524, de 10 de julho de 2025 que dispõe sobre a destinação de recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama-ES passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor máximo a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde corresponderá a 25% do montante total dos royalties recebidos pelo Município até o mês de maio de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 1.524, de 10 de julho de 2025 que dispõe sobre a destinação de recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

A presente propositura tem por objetivo adequar a legislação municipal para corrigir erro de digitação verificado pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMAF, quando da elaboração da versão inicial, que resultaria em repasses ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama-ES superiores ao necessário.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 28 de agosto de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

